



REC
000064

Banco BRJ S.A - "Em liquidação extrajudicial"

CNPJ: 27.937.333/0001-06

Rua Dom Gerardo nº 63, salas 1709, 1710 e 1711 – 20.090-030 – Rio de Janeiro – RJ

Tel.: (21) 2507-2160

bancobrj@bancobrj.com.br

Ofício LIQUI – BRJ 084/2015

Rio de Janeiro, 29 de Setembro de 2015.

A
CPI do DFDQ
Senado Federal
Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa – sala 15 – Subsolo
Cep: 70.165-900 – Brasília – DF

SIGILOSO

ref: quebra de sigilo bancário – **Requerimento nº 616/2015**
Ofício 16463/2015-BCB/Decon-Circular PE 81974.

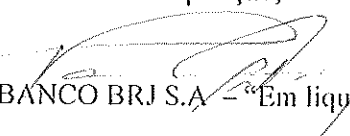
Prezado Senhor,

Em atenção à determinação oriunda do processo em referência, servimo-nos do presente para informar-lhe, preliminarmente, que foi decretada pelo Banco Central do Brasil, em 13/08/2015, a liquidação extrajudicial do Banco BRJ S/A (docs. anexos).

Reportamo-nos ao Ofício acima referenciado, para informar a V.Exa. que não logramos êxito em identificar qualquer movimentação financeira, nem tampouco cadastro nesta Instituição financeira da pessoa física atingida pela quebra de sigilo em tela no período de 01/3/2012 a 31/5/2015.

Permanecemos à disposição,


Dr. Sergio Dantas
Jurídico


BANCO BRJ S.A – "Em liquidação extrajudicial"

Paulo Eurico Paz Tatsch
Liquidante

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 05/10/15
Às 14:24 horas.
Técnico Legislativo
Matrícula: 232.868



Tipo: Ato do presidente

De: SECRE

Enviado por: SECRE.FRANCISCO

Enviado em: 13/08/2015 09:03:49

Para: GERAL

Número: 115049690

Assunto: ATO DO PRESIDENTE Nº 1.296

ATO DO PRESIDENTE Nº 1.296, DE 13 DE AGOSTO DE 2015

Decreta a Liquidação Extrajudicial do Banco BRJ S.A. (CNPJ 27.937.333/0001-06), com sede no Rio de Janeiro.

O Presidente do Banco Central do Brasil, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, inciso XV, do Regimento Interno, com fundamento nos arts. 1º e 15, inciso I, alíneas "a" e "b", e art. 16 da Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974, e considerando o comprometimento da situação econômico-financeira e a existência de graves violações às normas legais e regulamentares que disciplinam a atividade da instituição,

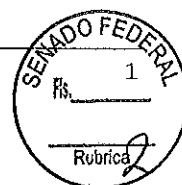
R E S O L V E :

Art. 1º Fica decretada a liquidação extrajudicial do Banco BRJ S.A., CNPJ 27.937.333/0001-06, com sede no Rio de Janeiro.

Art. 2º Fica nomeado liquidante o Senhor Paulo Eurico Paz Tatsch, CPF nº 121.971.490-91, carteira de identidade nº 707.231-II/RS.

Art. 3º Fica indicado como termo legal da liquidação extrajudicial o dia 15 de junho de 2015.

Alexandre Antonio Tombini





Banco BRJ S.A - "Em liquidação extrajudicial"

CNPJ: 27.937.333/0001-06

Rua Dom Gerardo nº 63, salas 1709, 1710 e 1711 – 20.090-030 – Rio de Janeiro – RJ

Tel.: (21) 2507-2160

bancobrj@bancobrj.com.br

Ofício LIQUI – BRJ 077/2015

Rio de Janeiro, 23 de Setembro de 2015.

A

CPI do DFDQ

Senado Federal

Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa – sala 15 – Subsolo

Cep:70.165-900 – Brasília – DF

SIGILOSO

ref: quebra de sigilo bancário – Offícios nº 17 e 19/2015 – CPI nº 616/2015

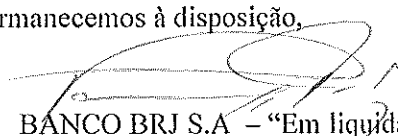
Ofício 14.499/2015-BCB/Decon-Circular PE 81974.

Prezado Senhor,

Em atenção à determinação oriunda do processo em referência, servimo-nos do presente para informar-lhe, preliminarmente, que foi decretada pelo Banco Central do Brasil, em 13/08/2015, a liquidação extrajudicial do Banco BRJ S/A (docs. anexos).

Reportamo-nos ao Ofício acima referenciado, para informar a V.Exa. que não logramos êxito em identificar qualquer movimentação financeira, nem tampouco cadastro nesta Instituição financeira das pessoas físicas e jurídicas atingidas pela quebra de sigilo em tela nos períodos de 12/3/2013 a 20/8/2015 e 17/05/2007 a 31/05/2015, respectivamente.

Permanecemos à disposição,


BANCO BRJ S.A – “Em liquidação extrajudicial”

Paulo Eurico Paz Tatsch
Liquidante



Tipo: Ato do presidente

De: SECRE

Enviado por: SECRE.FRANCISCO

Enviado em: 13/08/2015 09:03:49

Para: GERAL

Número: 115049690

Assunto: ATO DO PRESIDENTE Nº 1.296

ATO DO PRESIDENTE Nº 1.296, DE 13 DE AGOSTO DE 2015

Decreta a Liquidação Extrajudicial do
Banco BRJ S.A. (CNPJ-27.937.333/0001-06),
com sede no Rio de Janeiro.

O Presidente do Banco Central do Brasil, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, inciso XV, do Regimento Interno, com fundamento nos arts. 1º e 15, inciso I, alíneas "a" e "b", e art. 16 da Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974, e considerando o comprometimento da situação econômico-financeira e a existência de graves violações às normas legais e regulamentares que disciplinam a atividade da instituição,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica decretada a liquidação extrajudicial do Banco BRJ S.A., CNPJ 27.937.333/0001-06, com sede no Rio de Janeiro.

Art. 2º Fica nomeado liquidante o Senhor Paulo Eurico Paz Tatsch, CPF nº 121.971.490-91, carteira de identidade nº 707.231-II/RS.

Art. 3º Fica indicado como termo legal da liquidação extrajudicial o dia 15 de junho de 2015.

Alexandre Antonio Tombini

